ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

PORTARIA N.º 340, DE 12 DE MARÇO DE 2007.

Reenquadra servidor à Lei Municipal nº 1.902, de 06 de março de2007 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- que a Lei Municipal n.º 1.902, de 06 de março de 2007, que *dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Santo Augusto, estabeleceu o plano de pagamento e dá outras providências*; substituiu a Resolução nº 180, de 09 de agosto de 2005, a qual passou a vigorar na data acima mencionada e com efeitos retroativos a 31 de janeiro 2005,

R E S O L V E :

REENQUADRAR, no Cargo de Técnico em Contabilidade da Câmara Municipal de Vereadores, Padrão-Base *4*, Sub-Padrão A e demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.902, de 06 de março de 2007, o servidor **ADIR SCHREIBER**, brasileiro, casado, com grau de instrução superior completo, inscrito no CI n.º 5033615302 e no CPF/MF n.º 428.695.790-04, residente e domiciliada à Avenida Ipiranga, 853, município de Chiapetta/RS,

Ficam ainda asseguradas as incidências, sobre o vencimento básico mensal, dos adicionais de 2(dois) anuênios a razão de 1% (um por cento) cada e de uma promoção por qualificação de 10%(dez) por cento sobre o Padrão de Referência que serve de Base de Cálculo para o reajuste dos vencimentos dos servidores, conforme disposto na Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santo Augusto e a própria Lei municipal nº 1.902/2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a contar de 06 de março de 2007.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 12 de março de 2007.

VER. **VALDEZ KRAMPE**
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. **IRANI OLIVEIRA DA ROSA**
Secretário

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 12/03/07
RETIRADO em: 24/04/07